



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1299/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

19 DE DEZEMBRO DE 2023

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### AVISO DE ALTERAÇÃO - 1º PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023-CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e Drenagem no Bairro Centro e Santa Luzia do Município de Rio Negro/MS, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.558/0001- 49, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023, na modalidade concorrência Nº 001/2023, que tem por finalidade retificar o Edital, conforme segue:

#### 1º ALTERAÇÃO:

6.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente, em plena validade.

#### 2º ALTERAÇÃO:

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.11. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar o documento abaixo relacionado para assinatura do instrumento contratual:

10.11.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de respectivo Certificado de Regularidade valido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938/81, da Instrução Normativa IBAMA nº. 06, de 15 de março de 2013 e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº. 06, de 15 de março de 2013 ou de norma específica (art. 2º, IN 6/2013).

Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão de abertura, passando a nova data para o dia 01 de Fevereiro de 2024, às 08:30 horas. Qualquer licitante poderá solicitar à CPL cópia digital do processo ou de suas partes, de forma gratuita, por meio do e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com). Permanecem inalteradas e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital da concorrência Nº 001/2023

Rio Negro/MS, 18 de Dezembro de 2023

Fábio silva Assunção-Presidente da CPL,

Às empresas interessadas,



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul